

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**Processo Licitatório nº 87/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023**

CONTRATO ADITIVO Nº 228/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 135/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 135/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, E A EMPRESA **FANKORTE INDUSTRIAL LTDA** NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N. 123/2006 (ME EPP), E DECRETO FEDERAL N. 10.024/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO) E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior Nº. 135/2023, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC**, inscrito no CNPJ: 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado **FANKORTE INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 20.785.575/0001-74, com sede na Linha Sanga Natal, s/nº, Interior, Maravilha – SC, representada neste ato por Helena Velloso de Linhares Fank, inscrita no RG 4.315.095/ESPDC-SC e no CPF 008.934.009-47, denominada de **CONTRATADA**, em decorrência do **Processo de Licitação nº 87/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2023**, homologado em 20/06/2023, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Complementar Federal n. 123/2006 (ME EPP), e Decreto Federal n. 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), Edital e às seguintes cláusulas contratuais: RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito, aditar o **Contrato de nº 135/2023** para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Tem por objeto o presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 135/2023, pelo período de mais 30 (trinta) dias, passando a vigência **até 20/10/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa conforme documento enviado por e-mail em 19/09/2023 13:33h, solicitação através de ofício nº 26/2023 da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente em 19/09/2023, Parecer Jurídico nº 225/2023/DT da Procuradora Municipal Sra. Diana Tibolla e Despacho nº 266/2023 do Prefeito Municipal, exarados nos documentos anexos, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, I e § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contrato nº.135/2023 de 20/06/2023, firmados entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

Quilombo, 20 de setembro de 2023.

Silvano de Pariz
Prefeito Municipal
P/CONTRATANTE

Fankorte Industrial Ltda
P/ CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome: Leonir Dalssação
CPF: 981.462.899-91

2. _____
Nome: Anderson César Peretti
CPF: 091.593.659-35

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.: CONTRATO ADITIVO Nº 228/2023 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO SUPERIOR Nº 135/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratado: FANKORTE INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 20.785.575/0001-74
Objeto: Prorrogação de prazo
Vigência: 20/09/2023 a 20/10/2023
Licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2023.

QUILOMBO, 20 de setembro de 2023.

**Silvano de Pariz
Prefeito Municipal**